



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2016

Lei 212/2016

Assunto Autoriza e Abertura de Crédito Adicional Suplementar
Financeiro com finalidade de custos de rotinas Operacionais Específicas
para possibilitar a execução de despesas no âmbito com Média e Alto Custo
Ambulatorial e Hospitalar no município de S. J. da Barra com Recursos
pelos Unus

Projeto de Lei N° 019/2016

Projeto de Lei N° Executivo



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI N.º 019/2016.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE DESPESAS COM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, COM RECURSOS REPASSADOS PELA UNIÃO."

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), conforme abaixo descrito, para implantação de nova ação não contemplada na Lei Municipal nº 394/2015 (Lei Orçamentária Anual), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
02.08.01.10.301:001.2.025	3.3.90.36.00.00	50	28.200,00

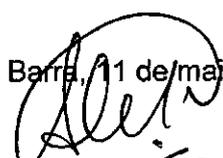
Art. 2º - A Fonte de Recurso no valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), advirá de **superávit financeiro**, nos termos do art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

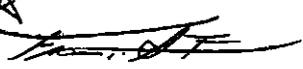
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

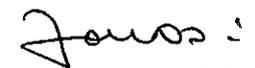
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 11 de maio de 2016.


Alex Sandro Matheus Filho
Vice Presidente


Aluizio Siqueira Filho
Presidente


Franquis Areas de Freitas
2º. Secretario


Jonas Gomes de Oliveira
1º. Secretario



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aluizio Siqueira Filho
APROVADO
11/15 12/2016
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

PARECER CONJUNTO AO

PROJETO DE LEI Nº 019/2016

*As Comissões Permanentes de e Redação e Finanças e Orçamento por seus membros infra assinados, Justiça em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei 019/2016 de autoria do Poder Executivo, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro com a finalidade de Criação de Dotação Orçamentaria Especifica para possibilitar a execução de despesas na saúde com media e alta complexidade Ambulatorial Hospitalar no Municipio de São João da Barra com recursos repassados pela União, decide que o referido Projeto, possuem respaldo constitucional nos artigos 166 e 167 da Constituição da República e no Artigo 210 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, estando apto a matéria a ser colocada em pauta na Sessão Legislativa Ordinária para discussão e votação pelos Edis no Plenário desta Casa de Leis, e portanto somos **FAVORÁVEIS** a sua aprovação, **É O PARECER.***

Sala das Comissões, 11 de maio de 2016

Eziel Pedro da Silva
Eziel Pedro da Silva

Presidente Justiça e Redação

Carlos Machado da Silva
Carlos Machado da Silva

Relator Justiça e Redação

Franquis Areas de Freitas
Franquis Areas de Freitas

Membro Justiça Redação

Carlos Machado da Silva
Carlos Machado da Silva

Presidente Finanças e Orçamento

Jonas Gomes de Oliveira
Jonas Gomes de Oliveira

Relator Finanças e Orçamento

Franquis Areas de Freitas
Franquis Areas de Freitas

Membro Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

Ofício nº 42 /2016

Data: 15 de abril de 2016.

Assunto: ~~Encaminha~~ Encaminha Projeto de Lei

Comissão de Finanças e Orçamento
Em 11/5/2016
Presidente

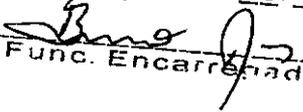
Comissão de Justiça e Defesa da Lei
Em 11/5/2016
Presidente


APROVADO
11/5/2016

Aluizio Siqueira Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTÓCOLO

Nº 149/16 Fls. 19
Livro 02 Data 20/4/16


Func. Encarregado

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho, em anexo, o Projeto de Lei que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE DESPESAS NA SAÚDE COM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, COM RECURSOS REPASSADOS PELA UNIÃO", em caráter de urgência, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA
Prefeito de São João da Barra

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ALUIZIO SIQUEIRA FILHO
VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BARRA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

COLETA DA CÂMARA:

Nesta oportunidade, tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos Nobres Edis o incluso Projeto de Lei que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE DESPESAS NA SAÚDE COM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, COM RECURSOS REPASSADOS PELA UNIÃO."

Justifica-se a aprovação da presente matéria, diante da necessidade de criação de dotação orçamentária específica para possibilitar a execução de despesas na saúde com média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar no Município de São João da Barra, com recursos repassados pela União.

Dessa forma, observados os dispositivos legais aplicáveis à matéria em foco, encaminho o presente Projeto de Lei à Câmara de Vereadores, por ser medida de interesse público.

São João da Barra, 15 de abril de 2016.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito de São João da Barra



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

Projeto de Lei n.º 19 /2016.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE DESPESAS COM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, COM RECURSOS REPASSADOS PELA UNIÃO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), conforme abaixo descrito, para implantação de nova ação não contemplada na Lei Municipal nº 394/2015 (Lei Orçamentária Anual), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR R\$
02.08.01.10.301.001.2.025	3.3.90.36.00.00	50	28.200,00

Art. 2º - A Fonte de Recurso no valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), advirá de **superávit financeiro**, nos termos do art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 16 de abril de 2016.

José Amaro Martins de Souza
- Prefeito de São João da Barra -